

Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Instituto Aggeu Magalhães

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA ACADÊMICO/ IAM/FIOCRUZ

### ORIENTAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE BANCA DE QUALIFICAÇÃO - MESTRADO / DOUTORADO - PGSPAcad

#### SOLICITAÇÃO DE BANCA DE QUALIFICAÇÃO

##### Cabe ao Discente:

1) Consultar previamente a disponibilidade de agenda através do calendário que se encontra disponível na Portal do Programa PGSPAcad na Categoria: Banca de Qualificação de Mestrado e Doutorado, ou solicitar diretamente através do e-mail institucional do programa: [pgspacad.iam@fiocruz.br](mailto:pgspacad.iam@fiocruz.br).

2) Enviar para o e-mail institucional do programa [pgspacad.iam@fiocruz.br](mailto:pgspacad.iam@fiocruz.br), no prazo mínimo **de 20 dias da data prevista da atividade de qualificação**, a seguinte documentação:

2.1 [Formulário de Solicitação de Banca de Qualificação PGSPAcad](#),

preenchido e assinado eletronicamente;

2.2 Dissertação ou Tese (formato PDF), e

2.3 [Declaração de Autoria e Inexistência de Plágio](#).

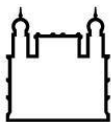
3) Submeter o projeto que envolve a participação de seres humanos ou animais para aprovação por um Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou por um Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA), até o 12º mês do curso (mestrado) e 24º mês do curso (doutorado).

4) Para compor a banca o discente deverá cumprir o previsto no Regulamento do Programa (CAPÍTULO IV - SEÇÃO IV - CAPÍTULO III - SEÇÃO IV desse Regulamento que trata sobre Exame de Qualificação) e apresentado abaixo em trechos extraídos do Regulamento PGSPAcad.

5) Com a atividade de Qualificação confirmada pela SEAC, **é de inteira responsabilidade do discente** o envio do projeto de Dissertação ou Tese no formato digital (PDF) aos membros da banca.

##### Detalhamento do Pedido de Banca:

6) O(a) Secretário(a) encaminhará para a banca examinadora o e-mail contendo o convite e os documentos: **Minuta da Ata de Qualificação e Parecer**, através do e-mail institucional.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Instituto Aggeu Magalhães

7) Após o recebimento dos documentos (Ata e Parecer) preenchidos e assinados eletronicamente, o secretário(a) do Programa emitirá a declaração conjunta de participação de banca com certificação digital e encaminhará, via e-mail, aos membros da banca.

## **PROCEDIMENTOS EXTRAÍDOS DO REGULAMENTO DO PROGRAMA PGSPACAD**

### **Exame de Qualificação Mestrado:**

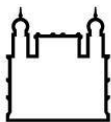
- 1) Art. 52. O exame oral de qualificação do projeto de dissertação que habilita o estudante para o mestrado acadêmico deve ser cumprido até o final do 12º mês, tendo como pré-requisito o cumprimento dos créditos referentes às disciplinas consideradas como obrigatórias.
- 2) Art. 53. A escolha da banca examinadora, composta por três docentes, incluindo o orientador, é prerrogativa do orientador e estudante. Pelo menos metade da banca examinadora deverá ser composta por docentes externos ao Programa e ao quadro de servidores da unidade (IAM). Considera-se como membro interno, para efeito de composição de banca examinadora, o docente do Programa ou da unidade (IAM). Haverá também 2 (dois) membros suplentes, 1 (um) interno e outro externo ao Programa e ao quadro de servidores da unidade (IAM). Todos os componentes da banca (titulares e suplentes) devem ser portadores do título de doutor ou equivalente.

Parágrafo Primeiro. Em caso de impossibilidade da participação do orientador na banca examinadora, e não havendo coorientação, a CPG irá deliberar sobre a presidência da banca examinadora.

Parágrafo Segundo. Excepcionalmente, poderá participar da banca examinadora um docente com titulação de mestre ou equivalente, que tenha reconhecido Notório Saber na área dos estudos, com a anuência da Comissão Executiva do Colegiado.

### **Exame de Qualificação Doutorado:**

- 1) Art. 26. O exame oral de qualificação do projeto de tese que habilita o estudante para o Doutorado deve ser cumprido até o final do 24º mês, tendo como pré-requisito o cumprimento dos créditos referentes às disciplinas consideradas como obrigatórias.
- 2) Art. 27. A escolha da banca examinadora, composta de 3 (três) docentes, incluindo o orientador, é prerrogativa do orientador e estudante. Pelo menos metade da banca examinadora deverá ser composta por docentes externos ao Programa e ao quadro de servidores da unidade (IAM). Considera-se como



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Instituto Aggeu Magalhães

membro interno, para efeito de composição de banca examinadora, o docente do Programa ou da unidade (IAM). Haverá também 2 (dois) membros suplentes, 1 (um) interno e outro externo ao Programa. Todos os componentes da banca (titulares e suplentes) devem ser portadores do título de doutor ou equivalente.

- 3) Art. 29. O exame de qualificação será fechado para o público, sendo permitida apenas a presença dos membros da banca examinadora, orientadores e estudante.

Parágrafo Primeiro. Em caso de impossibilidade da participação do orientador na banca examinadora, e não havendo coorientação, a CPG irá deliberar sobre a presidência da banca examinadora.

Parágrafo Segundo. Excepcionalmente, poderá participar da banca examinadora, um docente com titulação de mestre ou equivalente, que tenha reconhecido Notório Saber na área dos estudos, com a anuência da Comissão Executiva do Colegiado.